

VS-ARI-0037/2022

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

À Câmara Municipal

Guaíba - RS

Sr. Marcos Sidney de Oliveira

Vereador

Assunto: Resp. Ofício 160/2022

Prezado Senhor,

A Concessionária das Rodovias Integradas do Sul S.A. – CCR ViaSul informa que, por intermédio do Contrato de Concessão nº 01/2019 é responsável pela exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário das Rodovias BR-101/290/386/448/RS.

Em atenção à sua solicitação, a concessionária esclarece que o trecho descrito não faz parte da concessão. A concessão da ViaSul encerra-se na ponte do vão móvel, após o vão móvel, a rodovia BR-290 é de responsabilidade do DNIT. Como a CCR ViaSul é uma sociedade com contrato de propósito específico, a sua atuação fica restrita ao segmento concessionado, dentro dos limites da faixa de domínio.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários aproveitando para renovar nossos mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

BRENO FERREIRA

LEAL:08607750976

Assinado de forma digital

por BRENO FERREIRA

LEAL:08607750976

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A.

RMD 472/2022 - AUTORIA: Ver. Marcos SJ
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019193 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FEF424E41CD1B246C01257FE38E8C4C

